



Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 2290 de 28 de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável ao caso.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 20/09/2023, às 10:30h

FIM: Até o dia 25/09/2023, às 10:30h

EMAIL: compras.saude@goianesia.go.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição medicamentos para atender as necessidades da paciente **LAURA EMANUELLY RIBEIRO PEREIRA**, de acordo com sentença em anexo e conforme especificações e detalhamentos a seguir:

A presente aquisição de medicamentos se justifica uma vez que é necessário o cumprimento da ordem judicial, conforme sentença. Vale ressaltar que a quantidade descrita no processo equivale a dois meses de uso.

1.1. Para a presente contratação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO DA FONTE
1109	107	107008

1.2. As especificações dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	-----------	----------------------	---------------	------	----------	-----------





01	9878	RITALINA 10MG: Indicado como um estimulante leve do sistema nervoso central estimula a atividade mental, reduz a sonolência diurna e aumenta o foco e a concentração. Excipientes: fosfato de cálcio tribásico, lactose, amido, gelatina, estearato de magnésio e talco.	CPR	120	R\$ 1,78	R\$ 213,33
02	48981	ALEKTOS PED 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML: Este medicamento destina-se ao tratamento dos sintomas da rinoconjuntivite alérgica, tais como espirros, nariz entupido coceira e secreção nasal, olhos vermelhos e lacrimejantes, e ao tratamento dos sintomas da urticária crônica, tais como erupções da pele com placas avermelhadas e pápulas, acompanhadas de coceira. Excipientes: betaciclodextrina, hietelose, metilparabeno, propilparabeno, sucralose, flavorizante de framboesa, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, água purificada.	FRASCO	01	R\$ 74,87	R\$ 74,87
03	10408	AVAMYS 27,5 120 DOSES: indicado para o tratamento de problemas nasais como nariz entupido, secreção nasal, coceira e espirros. Excipientes: glicose anidra, celulose dispersível, polissorbato 80, solução de cloreto de benzalcônio, edetato dissódico e água purificada.	CX	03	R\$ 62,03	R\$ 186,08
04	47325	CALCEOS KIDS SOLUÇÃO 200ML: Indicado principalmente para crianças que possuem uma dieta que requer suplementação de vitaminas e minerais a base de cálcio, o Suplemento Vitaminico Calceos Kids é composto por Cálcio, Vitaminas B12, D3, K, e Zinco, nutrientes considerados essenciais, pois auxiliam a regular e manter os	CX	02	R\$58,52	R\$ 117,04



		processos vitais do organismo infantil.				

1.3. Da estimativa de preços

13.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R\$ **R\$ 591,33** (Quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

1.4. Da aquisição por dispensa de licitação

1.4.1. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da entrega e dos critérios de aceitação do produto

1.5.1. A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, nas dependências da Secretaria de saúde /Departamento de Judicialização, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

1.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

1.5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





1.6. Do prazo e condições de garantia

1.6.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

1.6.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos produtos.

1.7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

1.7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

1.8. Da substituição do Contrato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de



Prefeitura de
Goianésia

**Secretaria
de Saúde**



contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

1.9. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.

1.9.1. Ficará responsável pelos serviços da secretaria municipal de saúde, a servidora:

Nome: Leonice Gonçalves da Costa;

E-mail: compras.saude@goianesia.go.gov.br;

Endereço: Rua 33 nº453 – Setor Sul, Goianésia - GO, 76380-000;

Fone: (62) 3389-9417.

Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Prefeitura de
Goianésia

Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues, Praça Cívica, Rua 33, Nº 453 - St. Sul
CEP 76382-205 - Goianésia, Goiás • Fone: 62 3389.9400 • www.goianesia.go.gov.br